



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Versa o presente processo referente a formalização de parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho apresentado por meio do **Protocolo 275/2025**, através de termo de fomento por meio da Lei 13.019/2014.

OSC: Centro de Tradições Italianas, CNPJ: 00.958.765/0001-39.

Projeto: História e Memória de Monte Belo: Comemoração aos 33 anos do Município e 150 anos da Imigração Italiana no RS.

Valor Total: R\$256.670,65 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais, com sessenta e cinco centavos).

Justificativa da Contratação: A realização de um evento em comemoração à cultura italiana é uma oportunidade estratégica para celebrar e valorizar um dos patrimônios culturais mais ricos e influentes do mundo, promovendo a integração de diversos públicos e incentivando o reconhecimento das contribuições da Itália para a, gastronomia, música, e história mundial.

A cultura italiana tem grande relevância no cenário global e no Brasil, com uma expressiva comunidade de descendentes, além de ser referência em diversos campos, como a gastronomia, com a famosa culinária italiana, e a arte, com suas influências inconfundíveis. Esse evento não apenas contribuirá para o fortalecimento dos laços culturais entre os dois países, mas também promoverá a diversidade cultural e o respeito pelas tradições, enriquecendo o ambiente local com conhecimento e experiências compartilhadas.

O evento será uma excelente oportunidade para promover o turismo local, além de envolver empresas e artistas locais, estimulando a economia e proporcionando um momento de confraternização e aprendizagem para os participantes. Também servirá para educar o público sobre a importância da cultura italiana na formação de nossas próprias raízes culturais e nas práticas cotidianas.

Dessa forma, a contratação desse evento é essencial para promover a identidade cultural italiana, incentivar o intercâmbio cultural e reforçar os laços sociais entre as comunidades envolvidas. Além disso, a



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ação terá um impacto positivo na valorização da cultura e na aproximação de diferentes gerações, permitindo um espaço de celebração, conhecimento e intercâmbio entre os participantes.

Conforme já exposto através do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, a parceria será realizada por inexigibilidade, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)."

A realização do evento em comemoração à cultura italiana, devido à sua especificidade, requer a contratação de organização da sociedade civil que tenha expertise comprovada na realização de eventos culturais e na promoção de ações voltadas para a celebração de tradições italianas. A natureza especializada do evento torna inviável a competição, pois há apenas uma OSC no Município com a experiência necessária.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Disponibilidade Orçamentária

Em análise ao Protocolo 275/2025, verificamos que a despesa demandará **R\$256.670,65 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e setenta reais, com sessenta e cinco centavos)**.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.0000 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 9385

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Cettolin

Secretário da Fazenda

Decisão da autoridade competente

De acordo com todo exposto, acolho parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, de forma a autorizar a realização da parceria público privada, com a OSC **Centro de Tradições Italianas, CNPJ: 00.958.765/0001-39**, por meio de Inexigibilidade, para que seja firmado Termo de Fomento, contanto que sejam cumpridas as exigências da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decretos Municipais 027 e 028 de 06 de fevereiro de 2025.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal